



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

DECRETO Nº 13354, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30693/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, de propriedade de Daruma Telecomunicações e Informática S/A, localizada na Avenida Independência, nº 3500, Bairro Piracangaguá, cadastrada sob o B C nº 3.4.040.003.001, a saber:

“Limitações: Inicia-se no ponto 1, ponto este distante 68,34m e azimute 223°51'40” do ponto D1 localizado a 16,35 metros do cruzamento da Avenida Independência com a Rua Guglielmo Marconi, do ponto 1 segue em linha reta numa distância de 17,64 metros e azimute de 223°51'40”, até encontrar o ponto D2; deste segue em curva à direita numa distância de 35,13 metros e raio de 50,00 metros, até encontrar o ponto D3; deste segue em linha reta numa distância de 41,46 metros e azimute de 264°07'19”, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 até ponto 2 com a Avenida Independência, deste deflete à direita e segue numa distância de 68,78 metros e azimute de 67°10'08”, até o ponto 3, deste segue em curva à direita numa distância de 10,42 metros e raio de 104,70 metros, até encontrar o ponto 4, deste segue em linha reta numa distância de 11,84 metros e azimute de 70°55'24”, até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 2 até ponto 1 com a Área Remanescente da Matrícula nº29.061 de propriedade de Daruma Telecomunicações e Informática S/A, ponto 1 inicial desta descrição, encerrando uma área de 718,72m2.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2966-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de junho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo